



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 09 de Julho de 2024

Edição Nº: 837



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### **LEI N. 863/2024**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapua faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

04	Departamento Municipal de Agri. Pec. E Meio Ambiente
04.002	Divisão de Agricultura
<b>20.606.0016.1011</b>	<b>Aquisição de Plantadeira e colhedora de forragens</b>
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R\$ 195.000,00
Conta: 5200	Fonte: 847 – Aquisição de Plantadeira e colhedora de forragens convênio
187/2024	

04	Departamento Municipal de Agri. Pec. E Meio Ambiente
04.002	Divisão de Agricultura
<b>20.606.0016.2086</b>	<b>Aquisição de Calcário</b>
Natureza De Despesa	3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuiR\$ 99.000,00
Conta: 5190	Fonte: 846 – Aquisição de Calcário convênio 184/2024

**TOTAL ..... R\$ 294.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fontes 846 e 847, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II, da lei nº4.320/64.

<b>1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO FONTE 846</b>	<b>R\$ 99.000,00</b>
--------------------------------------	--	----------------------

<b>1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA E COLHEDORA FONTE 847</b>	<b>R\$ 195.000,00</b>
--------------------------------------	---	-----------------------

**Total suplementado por excesso de arrecadação ..... R\$ 294.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 09 de Julho de 2024

Edição Nº: 837



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 09 de Julho de 2024

Edição Nº: 837



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### DECRETO 119/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 863/2024 de 09 de julho de 2024.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

04	Departamento Municipal de Agri. Pec. E Meio Ambiente
04.002	Divisão de Agricultura
<b>20.606.0016.1011</b>	<b>Aquisição de Plantadeira e colhedora de forragens</b>
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R\$ 195.000,00
Conta: 5200	Fonte: 847 – Aquisição de Plantadeira e colhedora de forragens convênio
187/2024	

04	Departamento Municipal de Agri. Pec. E Meio Ambiente
04.002	Divisão de Agricultura
<b>20.606.0016.2086</b>	<b>Aquisição de Calcário</b>
Natureza De Despesa	3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuiR\$ 99.000,00
Conta: 5190	Fonte: 846 – Aquisição de Calcário convênio 184/2024

**TOTAL ..... R\$ 294.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fontes 846 e 847, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II, da lei nº4.320/64.

<b>1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS -</b>	
<b>AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO FONTE 846</b>		<b>R\$ 99.000,00</b>

<b>1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS -</b>	
<b>AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA E COLHEDORA FONTE 847</b>		<b>R\$ 195.000,00</b>

**Total suplementado por excesso de arrecadação ..... R\$ 294.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 09 de Julho de 2024

Edição Nº: 837



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 09 de Julho de 2024

Edição Nº: 837



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 97/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 39/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E AUTO PLACAS IVAIPORÁ LTDA.

### TERMO ADITIVO - PRAZO e VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **AUTO PLACAS IVAIPORÁ LTDA**, com sede na RUA PERNAMBUCO, 730 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.314.576/0001-87**, representada pelo Sr. **NILSON SCHAVAREN TUPICZ**, inscrito no CPF/MF sob nº **810.224.259-00**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR -CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR** - Fica aditivado a quantidade de 17( dezessete) pares de placas de automóvel no valor unitário do par de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** totalizando o valor de **R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais)**, tendo como base a Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **12 de julho de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 04/07/2024

**Deodato Matias**  
Prefeito Municipal

**Nilson Schavaren Tupicz**  
Auto Placas Ivaiporã Ltda

Testemunhas:

Fiscal:

**Claudemir Aparecido dos Santos**  
CPF: 531.766.269-91

**Valber Cunha Caldas**  
CPF:060.118.929-90